



PORTARIA Nº 176, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Art. 88 da Lei 013/2001 de 16 de abril de 2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo o servidor efetivo **VOLMIR GERSON KLEIN**, no cargo de **ODONTOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo LICENÇA PRÊMIO nos termos do art. 88 da lei 013/2001 do regime jurídico dos servidores do município, com remuneração, pelo período de **03 (três) meses**, a partir do dia 01/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor Srº. **VOLMIR GERSON KLEIN**, efetivo no cargo de **ODONTOLOGO**, pelo período de **03 (três) meses**, com remuneração, tendo início dia 01 de outubro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0df17a-060820251134224597**